

Análise de Fundo de Vale do Município de Cascavel – PR

SILVA, Raiza Ruiz da.¹

BERGAMO, Ana Paula Rodrigues Horita.²

RESUMO

O presente trabalho apresenta um breve explanação sobre Fundos de Vale e como estes devem ser preservados, assim como o estudo feito a partir do Fundo de Vale escolhido na Região do Lago Municipal de Cascavel localizado dentro de uma ZFAU-SP, onde foi possível observar que este não se encontra de acordo com o disposto nas leis que o norteiam.

PALAVRAS-CHAVE: Fundo de Vale, Preservação, Legislação.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Cardoso (2009) o Fundo de Vale é uma parte importante da geomorfologia, é onde ocorrem diversos processos naturais em nosso planeta. O deslocamento d'água nos vales, parte do ciclo hidrológico, atua como agente geológico devido sua capacidade de erosão, transporte e sedimentação, conformando diferentes estágios fluviais.

O autor supracitado complementa que é frequente a degradação dos fundos de vale, seja com a retirada da vegetação ou com a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo, resultando em escoamentos superficiais e a erosão do solo, assoreando os cursos d'água e provocando enchentes.

Os fundos de vale tornam-se áreas de risco para a população. As cheias, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica, pois o precário sistema de saneamento e coleta de lixo degrada os cursos d'água, transformando-os em escoadouros de esgotos domiciliares e industriais (CARDOSO, 2009, p. 3).

Para Moretti (2000) há dois tipos de fundo de vale, o encaixado e o de várzea. O primeiro apresenta declividades mais acentuadas e possui terrenos secos e pouco sujeitos às enchentes que ocorrem por processos naturais, como também possui vale em forma de V com cachoeiras e corredeiras. O segundo apresente relevo mais plano com rio em estágio de maturidade, onde as margens se encontram no nível d'água aflorante e com processos naturais de cheias.

¹Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário FAG. E-mail: rah_rs@hotmail.com

²Arquiteta Urbanista Professora Orientadora do curso de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário FAG. E-mail: arq.anapaula@hotmail.com

I - ÁREAS - têm sua ocupação determinada segundo estatutos diferenciados, regulamentados em lei específica, dividem-se em:

a) Área Rural - destinada ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, extração de recursos naturais de forma sustentável e de proteção / conservação do meio ambiente, a ser mantida como garantia de espaço para a sustentabilidade da produção primária, sendo esta estruturadora da atividade econômica no Município.

b) Área Urbana - é a área no Município destinada ao desenvolvimento de usos e atividades urbanos, delimitadas de modo a conter a expansão horizontal da Cidade e das demais sedes dos Distritos Administrativos, voltada a otimizar a utilização da infraestrutura existente e atender às diretrizes de estruturação do Município.

II - MACROZONAS - são setores homogêneos os quais traduzem espacialmente as estratégias de desenvolvimento, cuja ocupação é regulamentada nesta lei. As macrozonas podem dividir-se em Subzonas.

III - ZONA DE ESPECIAL INTERESSE - são porções do território com diferentes características ou com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, e edificação, a serem regulamentadas em lei municipal, situadas em qualquer macrozona do Município. Em conformidade com a demanda, lei municipal poderá estabelecer novas Zonas de Especial Interesse - ZEI.

Art. 86 - Evidenciam-se funções sociais diferenciadas para as Macrozonas de Fragilidade Ambiental conforme se localizem na Área Urbana ou na Área Rural, sendo:

I - Macrozona de Fragilidade Ambiental Urbana - Sendo meio natural modificado pela atividade urbana, tem sua função social relacionada com o papel a cumprir junto à comunidade, desta forma:

a) Não deve constituir barreira intransponível e sim permitir transposição de acordo com a estrutura viária principal estabelecida na lei do sistema viário;

b) Deve ter seu entorno urbanizado e com infraestrutura básica implantada visando a proteção do recurso hídrico e a ampliação das áreas de lazer à comunidade;

c) Nos locais indicados no Plano Diretor para construção de parques lineares, deverá ser recuperada a mata ciliar e mantido o tratamento paisagístico, permitindo o convívio da comunidade com o recurso hídrico;

d) As vias urbanas deverão proporcionar a interligação das áreas urbanas de lazer;

e) Tem importante papel como manancial de abastecimento de água e para amenizar o micro-clima, bem como, no sistema de drenagem urbana, podendo receber tratamento ou dispositivo para ampliar o tempo de retenção da água pluvial na micro-bacia;

f) Quando houver ocupação urbana consolidada, será desenvolvido projeto de drenagem adequadamente dimensionado de forma a não submeter à população a risco, podendo ser implementado mediante parceria público privada;

g) Para os demais cursos d'água, será desenvolvido estudo técnico para definir o tratamento adequado à sua função social.

I - Macrozona de Fragilidade Ambiental Rural - Tem sua função social ligada a questões de preservação ambiental e nesse sentido serão respeitadas as áreas de preservação permanente, seus critérios de ocupação devem permitir:

- a) O aproveitamento sustentável do entorno do recurso hídrico;
- b) A mobilidade das populações rurais no acesso à sede administrativa distrital e à Cidade;
- c) O escoamento da produção.

3. METODOLOGIA

Durante as três semanas de estágio supervisionado de Urbanismo, as atividades foram pesquisas bibliográficas, visitação a área de Fundo de Vale escolhido, registrando os procedimentos realizados, assim como orientações no Laboratório de Projeto, e por fim o desenvolvimento do relatório final a partir das atividades desenvolvidas.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

O objetivo deste trabalho foi analisar se a área escolhida na região do Lago Municipal está de acordo com a Lei do Plano Diretor de Cascavel, como também expor através das pesquisas realizadas as leis que regulamentam os Fundos de Vale da cidade de Cascavel – PR. Contudo, após visitação “*in loco*” foi possível concluir que a região escolhida não se encontra de acordo com o descrito em lei, como se observa nas imagens a seguir. Nas áreas de preservação foram encontradas queimadas e lixos espalhados.



Fonte: do autor, 2016

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no estudo realizado, foi possível interpretar o significado de Fundo de Vale e como ele deve ser preservado de acordo com as leis existentes, como também a importância para o profissional conhecer as leis que norteiam sobre a preservação das áreas nativas.

A região escolhida para análise não estava de acordo com o exposto na Lei do Plano Diretor de Cascavel, pois nestas foram encontrados vários locais com lixo, áreas com queimadas e construções irregulares.

REFERÊNCIAS

CALHEIROS, Rinaldo de Oliveira. **Cadernos da Mata Ciliar: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Departamento de Proteção da Biodiversidade**. São Paulo, 2009.

CARDOSO, F. J. **Análise, concepção e intervenções nos fundos de vale da cidade de Alfenas [MG]**. Labor & Engenho, Campinas [SP], Brasil, v.3, n.1, p.1-20, 2009.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Urbanização de terrenos situados a rios, córregos e fundo de vale – conflitos e posturas**. Campinas [SP]: PUC-Campinas, 2000.